



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 030/2017

Supressão de valor.

DAS PARTES:

O Município de **Indianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede à Praça Urias José da Silva, 42, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 435.100.006-68, residente e domiciliado em Indianópolis; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, representada por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito do Município de Araguari - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 123.220.676-87, residente e domiciliado em Araguari - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2018 alterar o termo de contribuição n. 030/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Considerando a 299ª Assembleia Geral Ordinária da AMVAP realizada no dia 26 de novembro de 2018, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da 12ª parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 030/2017**: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 030/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 030/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da 12ª parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2018 conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 030/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Assentimento de Souza Pinto
DAR/MG no 149.480



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2018 de R\$ 64.171,35 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 030/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

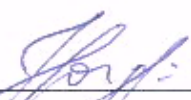
1. R\$ 6.875,50 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e
2. R\$ 4.583,67 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Indianópolis – MG, 27 de Novembro de 2.018.



Lindomar Amaro Borges
Prefeito de Indianópolis

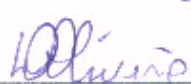


Marcos Coelho Carvalho
Presidente da AMVAP

Testemunhas:

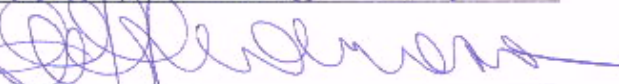
Nome: Darcione Medeiros Oliveira

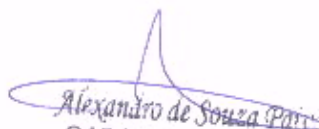
CPF: 088.430.916-95

Assinatura: 

Nome: Marcia Martins Barbosa

CPF: 323049786-49

Assinatura: 



Alexandre de Souza Pires
OAB/MG nº 148.340

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº030/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº030/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 030/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8D73B58D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DA CONSOLIDAÇÃO DAS QUATRO
ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DO
CONSÓRCIO CISTM**

Extrato da Consolidação das quatro alterações realizadas no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM com vistas à adoção de providências de natureza formal e material indispensáveis para fins de sua adequação. Uberlândia-MG, 18 de Outubro de 2018. Publicado na íntegra através do link: <http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2018/12/CONSOLIDADA%C3%87%C3%83O-DAS-QUATRO-ALTERA%C3%87%C3%95ES-DO-CONTRATO-DO-CISTM.pdf>

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E469377D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA
ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE -
CISTRI**

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI, CONVOCA, por meio do presente, todos os consorciados para Assembleia Geral Ordinária, na Sala de Reuniões da ACIUB, situada na Av. Vasconcelos Costa nº 1.500, bairro: Martins – Uberlândia/mg, no dia 17 de dezembro de 2018 às 10:30h (dez horas e trinta minutos), com a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Regimento interno;
 - Outros assuntos de interesse do Consórcio.
- A Assembleia Geral Ordinária funcionará em primeira convocação às 10h:00 (dez horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da

alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B28649CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA
PORTARIA Nº 019/2018.**

Aos 05 (cinco dias) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 12:30h (doze horas e trinta minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Arcos realizou-se a quinta Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de realizar oitivas de testemunhas e demais providências necessárias. Às 12:30 horas foi chamada a testemunha L.H.S.M. que se comprometeu a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final os Termos de Declarações que foram anexados aos autos juntamente com as gravações dos depoimentos em mídia de DVD. Às 13:00 horas foi chamada a testemunha I.S.A. que se comprometeu a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final os Termos de Declarações que foram anexados aos autos juntamente com as gravações dos depoimentos em mídia de DVD. Às 14:00 (quatorze) horas foi chamada a testemunha S.L.G. que se comprometeu a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final os Termos de Declarações que foram anexados aos autos juntamente com as gravações dos depoimentos em mídia de DVD. Foi constatado que a testemunha E.F.R.S. não foi intimada, tendo em vista que a intimação com registro de mão própria via Correios retornou, atestando mudança de endereço da testemunha, sendo assim foi deliberado que seja expedido outro mandado de intimação para que a testemunha E.F.R.S. seja ouvida na reunião ordinária do dia 12/12/18 às 14:00 (quatorze) horas. Tendo em vista que foram mencionados novos nomes durante as oitivas, foi deliberado que sejam expedidos mandados de intimação para ouvir as testemunhas R.C.C.P e G.A.S.B na reunião ordinária a ser realizada no dia 12/12/18, respectivamente, às 13:00 (treze) horas e 15:00 (quinze) horas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Relator

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:5961DA9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK, 27 Centro – Telefax: (0**38) 3531 – 1228/3910
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG –
e-mail: camaradtna@citell.com.br

